

**PROJETO DE LEI Nº 012/2006  
DE 18 DE ABRIL DE 2006**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA REPRESENTAÇÃO DO  
MUNICÍPIO.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na ordem de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o transporte e gastos eventuais da Comitiva que representará o Município de São José do Ouro, no “IV GAITAÇO” que acontecerá nos dias 20 a 23 de abril do corrente ano, encontro no município de Almirante Tamandaré do Sul, neste Estado.

Art. 2º - Além dos músicos, que representarão, artisticamente o nosso Município, comporá a Comissão, casal tradicionalista convidado e um representante do Executivo Municipal.

Art. 3º - . As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta da dotação 0503-3390.39.00.00 – 2.035 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS , da Lei de Meios em execução.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE ABRIL DE 2006.

Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

Just. 012/2006. Justificativa ao projeto de Lei nº 012/2006.

São José do Ouro, RS, 18 de abril de 2006.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos para a apreciação e votação desta seleta Edilidade, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a realização de despesas com o transporte e gastos eventuais aos representantes artísticos do Município em Encontro Nacional, da espécie.

Importante tal representação, para a divulgação dos talentos da terra, bem como pela integração tradicionalista a que somos irmanados.

Calha destacar que o custo empregado pelo Município por esta participação é ínfimo perante a repercussão que terá o evento em destaque.

Acostado, segue cópia do convite, o qual observamos que a participação de nossa comitiva se dará apenas no dia 23 de abril, quando ocorrerá a apresentação dos Gaiteiros com gravação de DVD dos melhores classificados.

Sem mais, solicitamos que este projeto de lei, tenha sua tramitação legal por essa Colenda Casa, em **Regime de Urgência**, na conformidade com o que estabelece a Legislação Vigente.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
**Ver. LIDIO SIMÃO COLOMBELLI**  
DD. Presidente do Legislativo Municipal  
São José do Ouro – RS.